



VEM AÍ



1ª edição

CORRIDA CONTRA A PÓLIO

25.01.2026

**CADA PASSO É UMA
DOSE DE PROTEÇÃO.**



REGULAMENTO

1ª CORRIDA CONTRA A PÓLIO

CAPÍTULO I – DO OBJETIVO

Artigo 1º. Este regulamento tem o objetivo de estabelecer normas para participação da 1ª Corrida e Caminhada Contra a Polio, que será realizada no dia 25 de janeiro de 2026.

§ 1º. A 1ª Corrida e Caminhada Contra a Polio é realizada pelo Rotaract Club de Congonhas por meio do Termo de Fomento nº 60/2025, emitido pela Prefeitura de Congonhas, com supervisão e acompanhamento da Secretaria de Esporte e Lazer.

§ 2º. A Comissão Organizadora será formada por associados do Rotaract Club de Congonhas, que terá competência para resolver qualquer problema ou dúvidas que ocorrerem durante a corrida.

CAPÍTULO II – DA CORRIDA

Artigo 2º. A corrida será disputada na distância de 6,5 km, e a caminhada será na distância 2km, com trajeto descrito no Anexo 1, determinado pela organização do evento.

Parágrafo único – O trajeto poderá sofrer alterações sem aviso prévio.

Artigo 3º. A largada da corrida e caminhada será às 8 horas em frente a Praça da Rodoviária de Congonhas, Av. Júlia Kubitscheck, em Congonhas/MG, sendo a concentração a partir das 7h30minutos, com qualquer condição climática.

Parágrafo único - O horário de largada da corrida ficará sujeita às alterações em razão da quantidade de inscritos e de eventuais problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação ou suspensão no fornecimento de energia.

Artigo 4º. A corrida e caminhada terão duração máxima de 120 minutos (2 horas).

Artigo 5º. A corrida de rua de 6,5 km, conforme tr será disputada nas seguintes categorias:

I. Masculino:

- a) Geral;
- b) Geral Atletas de Congonhas;
- c) 16 a 19 anos;
- d) 20 a 24 anos;
- e) 25 a 29 anos;
- f) 30 a 34 anos;
- g) 35 a 39 anos;
- h) 40 a 44anos;
- i) 45 a 49 anos;
- j) 50 a 54 anos;
- k) 55 a 59 anos;
- l) 60 a 64 anos;
- m) 65 a 69 anos;
- n) 70 a 75anos.
- o) 76 +

II. Feminino:

- a) Geral;
- b) Geral Atletas de Congonhas;
- c) 16 a 19 anos;
- d) 20 a 24 anos;
- e) 25 a 29 anos;
- f) 30 a 34 anos;
- g) 35 a 39 anos;
- h) 40 a 44 anos;
- i) 45 a 49 anos;
- j) 50 a 54 anos;
- k) 55 a 59 anos;
- l) 60 a 64 anos;
- m) 65 a 69 anos;
- n) 70 a 75 anos.
- o) 76 +

III. PCD Feminino

IV. PCD Masculino

Artigo 6º. A idade MÍNIMA para atletas participarem de corridas de rua com percursos até 5 km é de 14 (catorze) anos de idade; para as demais provas é de 16 (dezesesseis) anos ambas com AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL (Anexo II), sendo que atletas com 16 e 17 anos de idade NÃO podem participar de provas com percurso igual ou superior a 10 km, conforme nota da CBAT.

CAPÍTULO III – INSCRIÇÃO

Artigo 7º. Poderão participar da corrida e caminhada o(a) competidor(a), aqui denominado(a) atleta, que se inscrever na modalidade correspondente, realizar o pagamento do valor correspondente à inscrição no prazo determinado e expressar concordância com as normas deste Regulamento.

Artigo 8º. As inscrições serão realizadas, pela Internet no site oficial da Cronochip.

Parágrafo único. Pelo pagamento das inscrições, com valor definido no ato da mesma, o (a) atleta receberá um kit básico composto por número de peito, camisa e, para aqueles que completarem a prova, medalha de participação.

Artigo 9º. O valor das inscrição da corrida será de R\$50,00 + a taxa do site e da caminhada será R\$ 45,00 + a taxa do site. Conforme o artigo 23 da Lei nº 10.741 de 1º/10/2003 (Estatuto do Idoso) os atletas com mais de 60 anos são os beneficiários e têm desconto de 50% nas inscrições das Corridas de Rua.

Artigo 10. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema online ou na ficha de inscrição, o (a) atleta aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE (Anexo III), que é parte integrante deste regulamento.

Artigo 11. As inscrições serão encerradas no dia 18 de janeiro 2026, ou em data anterior a

esta, caso seja atingido o limite técnico definido para a corrida.

Artigo 12. A comissão organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades supervenientes, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio, mediante decisão fundamentada em nota oficial.

Artigo 13. Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema online ou na ficha de inscrição.

Artigo 14. A quantia paga pela inscrição não será devolvida, caso o (a) atleta (a) comunique a desistência da corrida fora do prazo previsto no art. 49 do Código de Defesa do Consumidor.

Artigo 15. A inscrição na corrida é pessoal e intransferível, não podendo qualquer atleta ser Substituído (a) por outro (a), em qualquer situação.

§1º O atleta que ceder seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que esta venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da comissão organizadora, ou seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos.

§ 2º Caso haja fraude comprovada, principalmente em relação aos benefícios definidos por lei, o (a) atleta será desclassificado (a) da corrida, poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes e ficará impedido de participar de outras corridas organizadas pela entidade.

Artigo 16. De acordo com a determinação da Confederação Brasileira de Atletismo, a idade mínima para atletas se inscreverem e participarem de corridas de rua é de 16 (dezesseis) anos.

§1º Os atletas menores de 18 anos só poderão participar da corrida e caminhada mediante autorização assinada pelos pais ou responsável legal.

CAPÍTULO IV – ENTREGA DE KITS

Artigo 17. A entrega dos kits acontecerá no dia que antecede a corrida e na data da corrida, em local, data e horário a ser informado pela organização, no site de inscrições.

Artigo 18. O (a) atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização não terá mais oportunidade de pegar.

Artigo 19. O Kit somente poderá ser retirado nos dias **24 de janeiro de 2026**, de 9 horas às 16 horas, em local informado na semana que antecede a corrida. E no dia do evento, a partir 6h45 até 7h30, em local identificado próximo da largada.

Artigo 20. A retirada de kits só poderá ser efetivada mediante apresentação do documento de identidade com foto (RG ou CNH) original, e, para os atletas menores de 18 anos, mediante a apresentação, além da documentação acima compreendida, da Autorização do Responsável legal, conforme artigo 16 e parágrafos.

Artigo 21. O KIT BÁSICO de corrida e caminhada será composto por um número de peito, camisa, seguro do atleta e medalha de participação para todos que completarem.

Artigo 22. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito, pois não serão aceitas reclamações posteriores, restando eventuais omissões

ou falhas, sob a responsabilidade exclusiva do atleta ou de terceiros que o fizer em seu nome.

Artigo 23. O tamanho da camiseta fornecida está sujeita à alteração, de acordo com a disponibilidade.

§1º O (a) atleta não poderá alegar impossibilidade de participar da corrida ou caminhada, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva.

§2º O (a) atleta inscrito na corrida ou caminhada está autorizado a correr com sua própria camiseta.

CAPÍTULO V – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Artigo 24. O tempo de todos os corredores que participarem da corrida será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste artigo.

Artigo 25. O (a) atleta, neste ato, fica ciente que o chip será entregue junto ao kit da corrida, nos dias previstos para entrega deste.

Artigo 26. O (a) atleta que não retirar o seu chip na data e horário estipulados fica ciente da impossibilidade de ter cronometrado o seu tempo.

Artigo 27. O uso do chip é obrigatório, para fins de classificação e cronometragem do tempo, durante todo o percurso da corrida.

Artigo 28. A utilização do chip é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

Parágrafo único - O atleta que perder, extraviar ou utilizar inadequadamente o chip, acarretará a não marcação do tempo, isentando a empresa de cronometragem e a comissão organizadora na divulgação dos resultados.

Artigo 29. O chip de cronometragem poderá ser retornável.

CAPÍTULO VI – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA E CAMINHADA

Artigo 30. Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos meia hora de antecedência do horário definido para largada, quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 31. A cada atleta será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da corrida e caminhada, sendo passíveis de desclassificação os atletas que não cumprirem esta obrigação.

Artigo 32. Os atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A comissão organizadora não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista. Por conta disso, os atletas terão a informação das ruas que integram o percurso da corrida com antecedência.

Artigo 33. O (a) atleta que empurrar o(a) outro(a) atleta, ou de qualquer outra maneira ilícita impedir sua progressão, estará passível de desclassificação da corrida.

Artigo 34. No momento da premiação e da classificação final, na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão convocados os classificados com melhor tempo, imediata e

sucessivamente àqueles.

Artigo 35. O atleta que, voluntariamente, deixar o trajeto, não será permitido continuar na corrida.

Artigo 36. O (a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida, se assim for determinado por um membro da equipe de resgate oficial indicada pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VII – PREMIAÇÃO

Artigo 37. Será definida a seguinte premiação:

- I. Classificação Geral: MASCULINO;**
 - a) 1º lugar = 1 (um) Troféu.
 - b) 2º lugar = 1 (um) Troféu.
 - c) 3º lugar = 1 (um) Troféu.
 - d) 4º lugar = 1 (um) Troféu.
 - e) 5º lugar = 1 (um) Troféu.
- II. Classificação Geral: FEMININO;**
 - a) 1º lugar = 1 (um) Troféu.
 - b) 2º lugar = 1 (um) Troféu.
 - c) 3º lugar = 1 (um) Troféu.
 - d) 4º lugar = 1 (um) Troféu.
 - e) 5º lugar = 1 (um) Troféu.
- III. Classificação Geral MASCULINO (somente atletas de Congonhas);**
 - a) 1º lugar = 1 (um) Troféu.
 - b) 2º lugar = 1 (um) Troféu.
 - c) 3º lugar = 1 (um) Troféu.
 - d) 4º lugar = 1 (um) Troféu.
 - e) 5º lugar = 1 (um) Troféu.
- IV. Classificação Geral FEMININO (somente atletas de Congonhas);**
 - a) 1º lugar = 1 (um) Troféu.
 - b) 2º lugar = 1 (um) Troféu.
 - c) 3º lugar = 1 (um) Troféu.
 - d) 4º lugar = 1 (um) Troféu.
 - e) 5º lugar = 1 (um) Troféu.
- V. Para cada faixa etária, conforme Artigo 5º, incisos I e II, das categorias masculina e feminina, serão conferidas as seguintes premiações:**
 - a) 1º lugar = 1 (um) Troféu.
 - b) 2º lugar = 1 (um) Troféu.
 - c) 3º lugar = 1 (um) Troféu.
- VI. Classificação Geral: PCD;**
 - a) 1º lugar = 1 (um) Troféu.
 - b) 2º lugar = 1 (um) Troféu.
 - c) 3º lugar = 1 (um) Troféu.
 - d) 4º lugar = 1 (um) Troféu.
 - e) 5º lugar = 1 (um) Troféu.
- VII. Classificação Geral: PCD;**
 - a) 1º lugar = 1 (um) Troféu.
 - b) 2º lugar = 1 (um) Troféu.
 - c) 3º lugar = 1 (um) Troféu.
 - d) 4º lugar = 1 (um) Troféu.
 - e) 5º lugar = 1 (um) Troféu.

Parágrafo Único. A premiação não será acumulativa, ou seja, o atleta que receber uma premiação ficará excluído das demais.

Artigo 38. Será considerado atleta de Congonhas/MG, para que sejam percebidas as premiações aduzidas no artigo 36, incisos III e IV:

- a) O atleta deverá ser natural do município de Congonhas/MG; ou,
- b) Ter seu domicílio eleitoral o município de Congonhas/MG, nos termos, prazos e exigências do Tribunal Superior Eleitoral.

Artigo 39. Todos os atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal e que estiverem regularmente inscritos e cumprindo retamente o regulamento, receberão medalhas de participação.

§1º. Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo que inscritas, não participaram da prova.

§2º. Para receber a medalha é obrigatório que o atleta esteja portando o número de peito.

Artigo 40. Os atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria chamada. O atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios, exceto àqueles que se justificarem junto a Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VIII - CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 41. Todos(as) os (as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para a realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. A entidade organizadora não se responsabilizará pelo estado de saúde dos atletas.

Artigo 42. O atleta é responsável pela decisão de participar da corrida e caminhada, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação da equipe de profissionais de saúde responsável pela corrida e caminhada, determinar que o (a) atleta interrompa ou não participe da corrida a qualquer momento.

Artigo 43. A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas, em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida. Porém, em cumprimento as normas da CBA, será disponibilizado um serviço de ambulância para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 44. O (a) atleta ou seu (sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

Artigo 45. Ao longo do percurso da corrida e caminhada haverá postos de hidratação conforme determinado pela CBA.

CAPÍTULO IX – DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 46. O(a) atleta que se inscreve e consequentemente participa da corrida e caminhada esta incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida e caminhada, sem acarretar nenhum ônus a organizadora e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

Artigo 47. Todos os atletas, staffs, organizadores cedem no ato de inscrição todos os direitos de utilização de sua imagem e voz para a Comissão Organizadora e para os patrocinadores desta corrida.

Artigo 48. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo relativos à corrida tem os direitos reservados aos organizadores.

Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação da corrida e caminhada ou interesse em destinar um profissional para a cobertura da corrida estará sujeita à autorização e aprovação da comissão organizadora.

Artigo 49. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e a presente corrida e caminhada pertencem ao Rotaract Club de Congonhas.

CAPÍTULO X – SUSPENSÃO, ADIANTAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO

Artigo 50. A comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida e/ou caminhada, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a corrida e/ou caminhada, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova data para realização da corrida.

Parágrafo único - Os (as) atletas ficam cientes que deverão assumir, no ato da inscrição, todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida e/ou caminhada (iniciada ou não) por quaisquer razões mencionadas no *caput*, não gerando qualquer responsabilidade para a comissão organizadora.

Artigo 51. A corrida e caminhada poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo site oficial da corrida e caminhada.

§ 1º. Na hipótese de adiamento da corrida e caminhada, e a consequente divulgação de nova data, os inscritos terão o prazo de 07(sete) dias para solicitarem a devolução do valor da inscrição, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

§ 2º. Na hipótese de cancelamento da corrida e caminhada (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição no prazo de 07 (sete) dias, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 52. A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.



Artigo 53. Não haverá reembolso, por parte da comissão organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente ou dano aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos atletas no evento, independente de qual for o motivo, tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas ou terceiros venham a sofrer durante a participação na corrida e caminhada. Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma serão de responsabilidade exclusiva do(a) atleta.

Artigo 54. As dúvidas ou solicitações de informações técnicas deverão ser enviadas por email para o organizador do evento para que seja registrada e respondida a contento.

Artigo 55. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida e caminhada, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida e/ou outros veículos oficiais.

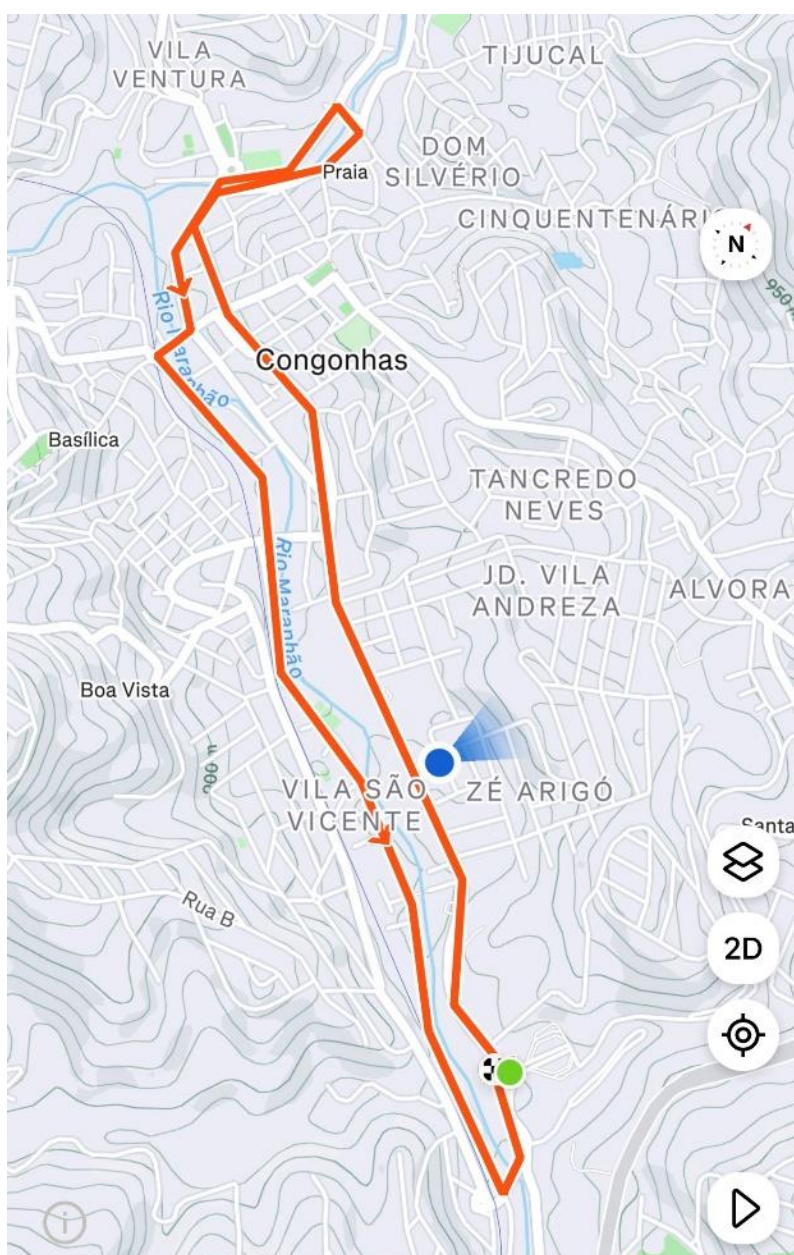
Artigo 56. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora da corrida e caminhada de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

Artigo 57. Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da Comissão Organizadora.

ANEXO I

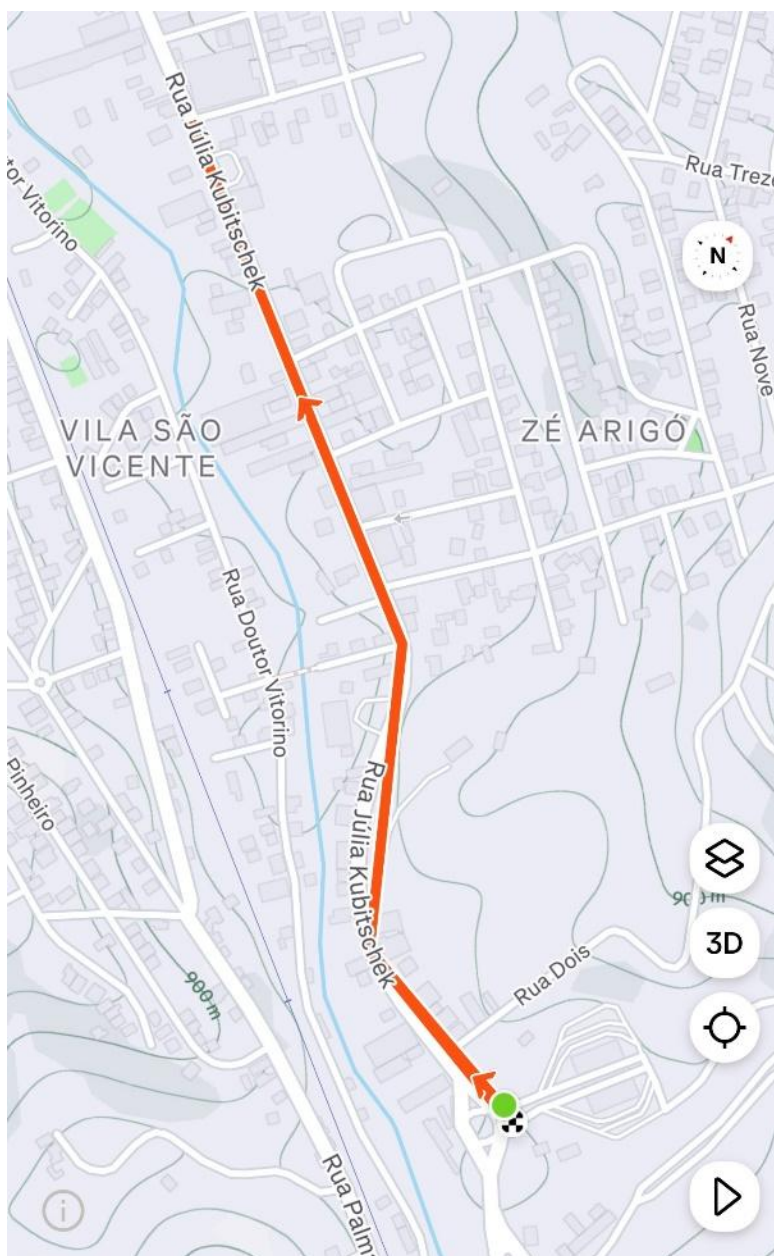
TRAJETO CORRIDA - 6,5 KM

Largada às 8 horas Rodoviária de Congonhas, seguindo pela Av. Júlia Kubitschek e virar Rua Doutor Joaquim Frederico Ronki. Seguir pela Rua Manganês e na Rua Raimundo Sabará até a **Quadra da Praia**. Seguindo pela Rua Raimundo Sabará, virar esquerda na Rua Santo Antônio até o **Poliesportivo Monteirão** e, na rotatória, pegar a primeira saída para a Rua Doutor Joaquim Frederico Ronki. Virar à direita na Rua Padre João Pio e à esquerda na Rua Benedito Quintino e Rua Doutor Vitorino. Por fim, virar à esquerda na ponte e depois novamente à esquerda para a Avenida Alexandro Ferreira da Silva e chegar ao destino novamente na **Rodoviária de Congonhas**.



TRAJETO CAMINHADA 2,0 KM

Largada logo após a corrida da Rodoviária de Congonhas, seguindo pela Av. Júlia Kubitschek até a Supermercado Farid. Retorno pela própria Av. Júlia Kubitschek até a Rodoviária de Congonhas.



ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Autorização para menores de 18 anos em eventos públicos

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado na _____, autorizo o (a) menor _____, com _____ anos de idade, conforme documento de identidade ou certidão de nascimento nº. _____ a participar da 1ª CORRIDA E CAMINHADA CONTRA A POLIO, que acontecerá na cidade de Congonhas-MG, conforme regulamento e notas oficiais do evento, em 25 de janeiro.

Congonhas-MG, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Pai ou responsável

Observação Importante: A autorização deverá estar acompanhada de cópia do documento de identidade com foto (RG ou CNH) do responsável, que será retida pela Comissão Organizadora no ato de entrega dos kits. **Este documento somente é válido com a confirmação dos termos do Anexo III.**

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, "identificado no cadastramento da inscrição *online*", no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de corrida com distância de 6,5km e caminhada com distância de 2km.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta PROVA, e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação neste evento, isentando o Rotaract Club de Congonhas, a Prefeitura Municipal de Congonhas, a Secretaria de Esporte e Lazer - SEL, seus organizadores, colaboradores e patrocinadores, DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE, por quaisquer danos materiais, morais e/ou físicos, que, porventura, venha a sofrer.
4. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e, também, qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos participantes e/ou das pessoas presentes, ciente que serei retirado pela organização ou autoridades, das áreas acima descritas.
5. Autorizo o uso de minha imagem e voz, pela Comissão Organizadora e por empresa parceira, para fins específicos de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas, em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para o Rotaract Club de Congonhas, a Prefeitura Municipal de Congonhas e demais envolvidos.
6. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública ou outros contidos no regulamento, todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo atleta serão suportados única e exclusivamente por mim, isentando o Rotaract Club de Congonhas, Prefeitura Municipal de Congonhas e demais envolvidos, a Comissão Organizadora e as empresas parceiras pelo ressarcimento de qualquer destes custos.
7. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim o Rotaract Club de Congonhas, a Prefeitura Municipal de Congonhas e demais envolvidos, a Comissão Organizadora, parceiros, patrocinadores e colaboradores de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação no evento.
8. Assumo todas as despesas de hospedagem, traslados, seguros, assistência médica e quaisquer outras despesas necessárias, ou provenientes da minha participação neste evento; antes, durante ou depois do mesmo.
9. Estou ciente de que, ao finalizar a minha inscrição, estou aderindo ao regulamento do evento, bem como ao TERMO DE RESPONSABILIDADE aqui presente.

Li, reconheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento do evento, inclusive aderindo ao presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, conforme o art. 10 do regulamento supracitado.

Congonhas, __ de _____ de 2025.